



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

[www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Número 394 / Ano 2025

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Poder Legislativo .....	2
<i>Licitações e Contratos</i> .....	2
Rescisão .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

### ENTIDADES

**Camara Municipal de Rosário**  
CNPJ 23.689.177/0001-42  
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3345-3026  
Site: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Número 394 / Ano 2025

Página 2 de 2

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Rescisão

**RACHID JOÃO SAUAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Rosário/MA

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 07/2023  
PROC. ADM. 07/2025  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
Nº 07/2023, NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.689.177/0001-42, com sede à Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha, S/N, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, neste ato representada pelo Sr. **RACHID JOÃO SAUAIA**, Presidente, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 017.863.743-23, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 15779572000-0, órgão expedidor SSP/MA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 07/2023, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, nos termos do art. 78, V, da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula 10.1 do Contrato, foi firmado com a empresa **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, inscrito sob o CNPJ nº 35.536.498/0001-96, localizado na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP: 65.660-000, representada legalmente pela Sra. **WANDERSON FELLipe ALMEIDA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 054.105.903-33 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº 3309681 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Prof. Idalina M. Resende, 90, Centro, CEP 65.660-000, Barão de Grajau - MA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 07/2023, o qual versa sobre prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade pública, junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Rosário/MA.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RAZÕES

2.1. Em razão da paralização da execução dos serviços de forma injustificada pela Contratada, se amoldando à conduta prevista no art. 78, V, da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula 10.1 do Contrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Rosário/MA.

Rosário/MA, 16 de Janeiro de 2025.